

ANAC aprova reajuste tarifário do aeroporto de Brasília/DF, em 28.07.23

As tarifas aeroportuárias do Aeroporto de Brasília (SBBR) serão atualizadas conforme a Portaria nº 11.905, de 13/07/2023, publicada na edição do dia 17 do Diário Oficial da União (DOU). A Portaria entra em vigor no dia 23 de julho e os novos valores só poderão ser praticados 30 dias após a divulgação pelas concessionárias.

O reajuste está previsto no contrato de concessão como mecanismo de atualização monetária e tem como objetivo preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Os tetos das tarifas de embarque e conexão de passageiros e de pouso e permanência de aeronaves foram reajustados em 4%. Os tetos das tarifas de armazenagem e capatazia de cargas foram reajustados em 3,16%.

Os reajustes - tabela abaixo apresenta a quantidade de casas decimais que são publicadas para os tetos tarifários reajustados – são dados pelo arredondamento na quantidade de casas decimais como apresentado.

Quantidade de casas decimais publicadas e reajuste aplicado ao teto tarifário		
Tarifas	Decimais	Reajuste
Tabela 1 - Tarifa de Embarque do Grupo I	2	3,9955%
Tabela 1-A - Tarifa de Conexão	2	3,9955%
Tabela 2 - Tarifa de Pouso do Grupo I	4	3,9955%
Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso das Aeronaves do Grupo II	2	3,9955%
Tabela 4 - Tarifas de Permanência das aeronaves do Grupo I	4	3,9955%
Tabela 5 - Tarifas de Permanência em Pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)	2	3,9955%
Tabela 6 - Tarifas de Permanência na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)	2	3,9955%
Tabela 7 - Cálculo da Tarifa de Armazenagem da Carga Importada	4	0,0000%
Tabela 8 - Cálculo do Preço relativo à Tarifa de Capatazia da Carga Importada	4	3,1615%
Tabela 9 - Tarifas de Armazenagem e de Capatazia da Carga Importada Aplicada em Casos Especiais	4	3,1615%
Tabela 10 - Tarifas de Capatazia da Carga Importada em Trânsito	4	3,1615%
Tabela 11 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga Importada de Alto Valor Específico	4	0,0000%
Tabela 12 - Preço Cumulativo das Tarifas de Armazenagem e Capatazia da Carga destinada à Exportação	4	3,1615%
Tabela 13 - Tarifa de Armazenagem e de Capatazia da Carga sob Pena de Perdimento	4	0,0000%

O reajuste foi aplicado sobre os tetos estabelecidos pela Portaria nº 9.766, de 17/11/2022, considerando a inflação acumulada entre junho de 2022 e junho de 2023, medida pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observada no período.

Portaria nº 11.905/SRA, de 13/07/2023, no DOU de 17/07/2023 (seção 1, pág. 124) – de reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek (SBBR), em Brasília (DF):

<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/portarias/2023/portaria-11905>

Tabelas de tarifas – para aviação geral:

Tabela 3 - Tarifa Unificada de Embarque e Pouso das Aeronaves do Grupo II

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	151,16	217,57
DE 1 ATÉ 2	151,16	217,57
DE 2 ATÉ 4	183,52	382,95
DE 4 ATÉ 6	371,27	770,18
DE 6 ATÉ 12	483,56	1013,85
DE 12 ATÉ 24	1098,37	2288,84
DE 24 ATÉ 48	2818,51	5138,99
DE 48 ATÉ 100	3336,38	6979,64
DE 100 ATÉ 200	5445,45	11600,83
DE 200 ATÉ 300	8596,39	18462,96
MAIS DE 300	14367,78	30564,21

Tabela 5 - Tarifas de Permanência em Pátio de Manobras Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	25,00	23,49
DE 1 ATÉ 2	25,00	23,49
DE 2 ATÉ 4	25,00	23,49
DE 4 ATÉ 6	25,00	28,29
DE 6 ATÉ 12	25,00	47,00
DE 12 ATÉ 24	36,29	94,43
DE 24 ATÉ 48	72,75	184,13
DE 48 ATÉ 100	120,43	306,35
DE 100 ATÉ 200	272,81	693,18
DE 200 ATÉ 300	475,68	1212,31
MAIS DE 300	691,68	1764,07

Tabela 6 - Tarifas de Permanência na Área de Estadia Relativas às Aeronaves do Grupo II (por hora ou fração)

Faixa de Peso Máximo de Decolagem (Tonelada)	Doméstico (R\$)	Internacional (R\$)
ATÉ 1	1,65	1,51
DE 1 ATÉ 2	1,65	1,51
DE 2 ATÉ 4	1,65	3,06
DE 4 ATÉ 6	2,17	5,42
DE 6 ATÉ 12	3,71	9,35
DE 12 ATÉ 24	7,25	18,49
DE 24 ATÉ 48	14,48	36,77
DE 48 ATÉ 100	24,07	61,35
DE 100 ATÉ 200	54,49	139,21
DE 200 ATÉ 300	95,16	242,80
MAIS DE 300	138,31	353,77